GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Educacional Nosso Mundo		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Instituto Educacional Nosso Mundo.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N.º 00398671-3	**PARECER N.º** 0233/2001	**APROVADO EM:** 24.04.2001

I – RELATÓRIO

A Diretora do Instituto Educacional Nosso Mundo, através do processo Nº 00398671-3 comunica a este Conselho o encerramento das atividades escolares desse estabelecimento de ensino, no final do ano 2000, já havendo sido enviada à Secretaria de Educação Básica do Ceará, toda a documentação contida em seus arquivos.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Embora lamentando, este Conselho de Educação declara extinto, a pedido, o Instituto Educacional Nosso Mundo, nesta Capital.

Comunique-se o fato à Divisão de Documentação e Arquivo Escolar deste Conselho para as devidas providências.

É o parecer.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2001.

PARECER N.º 0233/2001
SPU N.º 00398671-3
APROVADO EM: 24.04.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

_____
Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC

Digitadora: Neto
Revisor: JAA e Regina